

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 014, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

1. a especificidade da formação de Recursos Humanos para o Setor Saúde compete ao Sistema Único de Saúde (Art. 200, III da Constituição Federal);
2. a Lei Orgânica de Saúde preconiza como um dos objetivos e atribuições do SUS a ordenação e a participação na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos na área de saúde;
3. as diretrizes especiais para a formação de recursos humanos para o SUS, aprovadas na II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, realizada em setembro de 1993;
4. as entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde vêm discutindo ao longo de anos a modernização e adequação da formação profissional às necessidades do SUS, atendendo às exigências de mercado e de tecnologia;
5. as propostas elaboradas pelas Comissões de Especialistas da SESU/MEC colidem com a necessidade de formação de Recursos Humanos para o SUS.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Educação, que seja pautada uma audiência pública específica para a área de saúde com a participação da representação de: gestores do SUS no MS e representantes do CONASS e CONASEMS, OPAS/OMS, entidades nacionais representativas das categorias de profissionais de nível superior da área de ensino e de pesquisa da saúde, a fim de que esses segmentos tenham suas posições contempladas na elaboração das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação Superior.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Nonagésima Reunião Ordinária.